Projeto Lei nº 905/2018 **de 11 de Janeiro de 2019**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Projeto/Ação de Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário no Município, e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Programa/Atividade 17.512.0032.1.055 – Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 11 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 905/2019

ANEXO I

Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a criação do programa 17.512.0032.1.055 – Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário, com Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 20.080.002.70 (vinte milhões, oitenta mil, dois reais e setenta centavos), Sendo recursos provenientes do Termo de Compromisso n° 0215/2014, firmado entre o Município de Mirante da Serra e a FUNASA.

Mirante da Serra – RO, 11 de Janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA 0032 - ANEXO II – P. LEI n° 905						
FINALISTICO (X)				**APOIO ADMINISTRATIVO ()**		
IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: Dignidade e Respeito						
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Gerente	**NOME:**	Jerônimo Lopes da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**			
	R.G	1435200 SSP-	() CONTÍNUO		(X) TEMPORÁRIO	
	CPF:	369.120.181-49	INÍCIO: 01-01-2019		TÉRMINO: ___/___/__	
FUNDAMENTOS:						
Problema: Contaminação do lençol freático, dejetos humanos coletados em fossa séptica, fossas abertas						
Causa: Falta de rede de esgotamento sanitário e adequado tratamento do mesmo.						
Objetivo do Programa: Proporcionar respeitosa melhoria de qualidade de vida aos habitantes, resgatando a dignidade da comunidade.						
Justificativa do Programa: Atender demanda da população urbana do município						
Estratégia de Implementação: Contratação de empresa para a implantação da rede de esgotamento e estação de tratamento dos dejetos						
Principais Externalidades: Melhoria na qualidade de vida da comunidade urbana.						
5 - PÚBLICO ALVO: População Urbana.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	20.080.002.70	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	Finalístico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 17.512.0032.1.055						
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo			
	Duração:	Janeiro de 2019		Até: Janeiro de 2021		
INDICADOR						
Índice mais Recente:			Data da Apuração do Índice mais Recente			
Levantamento da SEMSAU			Outubro de 2016			
Unidade de medida:	Km de Rede de Esgotamento		**Periodicidade**	Anual		
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	Pesquisa in loco			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2018	100%	2019		2020		2021
Fórmula de Cálculo:	Total da População Urbana					
CUSTOS						
2018	2019	2020	2021			
	20.080.002,70					
AUTENTICAÇÃO						
MIRANTE DA SERRA - RO, 11 de Janeiro de 2019			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

ANEXO III – P. LEI n° 905				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 1.055 DO PROGRAMA - 0032				
Denominação: Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Publico.				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva		
	Lotação	SEMOSP		
	C.P.F.	369.120.181-49		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Proporcionar respeitosa melhoria de qualidade de vida aos habitantes, resgatando a dignidade da comunidade.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global (R$ 1,00)	20.080.002.70	**Tipo**	Finalísitico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 17.512.0032.1.055				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário	() Continuo		
Duração:	Janeiro de 2019	Até: Janeiro de 2021		
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Rede de Esgotamento Sanitária e Estação de tratamento construída.			Unidade	
METAS				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
100%	-	-	-	
FINANCEIRAS(R$ 1,00)				
ELEMENTO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.51	--	20.080.002,70	-	-
	--		-	-
TOTAL	**--**	**20.080.002,70**	**-**	**-**
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE
FISCAL/SECURIDADE				
	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
FISCAL/SECURIDADE	-	-	-	-
Termo de Compromisso	--	20.080.002,70	-	-
TOTAL	**--**	**20.080.002,70**	**-**	**-**
MIRANTE DA SERRA - RO, 11 de Janeiro de 2019			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 585

Em, 11 de Janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 905 de 11 de Janeiro de 2019, que ***"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Programação de Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário no Município, e da outras providências"*****,** a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização que viabilize a aplicação de recurso proveniente do Termo de Compromisso nº 00215/2014, firmado entre Fundção Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Mirante da Serra, que visa a execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário, são serviços públicos que fazem parte do cotidiano de todos os habitantes de uma cidade e dos quais não se pode mais prescindir, com vistas a garantir melhores condições de saúde para as pessoas, evitando a contaminação e proliferação de doenças, bem como garantir a preservação do meio ambiente, será uma demonstração de respeito aos munícipes que poderão ter melhores condições de vida.

Tal fato, nos leva a solicitar a essa casa de Leis a referida autorização, para que assim possamos contemplar no Orçamento esta ação, para assim dar prosseguimento nos demais tramites processuais. O que poderá proporcionar maior conforto e melhores condições para toda População de Mirante da Serra.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 007/SEMUG/2018 Em, 11 de Janeiro de 2019.

Exmo. Sr.
HILTON EMERICK DE PAIVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 905 de 11 de Janeiro de 2019, que ***"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Programação de Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário no Município, e da outras providências"*****,** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto esta alicerçada na Continuidade e nas melhorias que serão produzidas nas Atividades da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos, que produzirá como conseqüência uma maior satisfação social aos munícipes.

Por sua importância solicitamos que sejam realizadas seções extraordinárias, para que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL